



# Prefeitura Municipal de Dourado

Rua Dr. Marques Ferreira, 591 - Centro

51814960/0001-26

Exercício: 2018

## DECRETO Nº 2496 , DE 13 DE AGOSTO DE 2018 - LEI N.1622

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Dourado, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$53.500,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação ( + )				53.500,00
02	07	01	Fundo Municipal de Saúde	
	75	10.301.0008.2008.0000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	22.100,00
		3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		300 000	SAÚDE	
02	09	01	Setor de Serviços Urbanos	
	148	15.452.0012.2019.0000	Manutencao dos Serviços Urbanos	2.000,00
		3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	09	02	Setor de Serv. Estradas de Rodag Munic	
	160	26.782.0012.2022.0000	Manutenção do serviço de estradas rurais municipais	20.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	10	01	Setor de Obras e Urbanismo	
	173	15.451.0013.1009.0000	Construção e revitalização de Praças Públicas	2.600,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	11	02	Fundo Munic. de Assist. Social	
	190	08.244.0014.2026.0000	Coordenação e Manutenção do FundoMunicipal da Assistencia :	1.000,00
		3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02	11	03	Setor de Merenda Escolar	



# Prefeitura Municipal de Dourado

Rua Dr. Marques Ferreira, 591 - Centro

51814960/0001-26

Exercício: 2018

## DECRETO Nº 2496 , DE 13 DE AGOSTO DE 2018 - LEI N.1622

02	11	03	Setor de Merenda Escolar			
	205	08.306.0015.2027.0000	Manutenção da Merenda Escolar		5.800,00	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO			
		500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL			

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	07	01	Fundo Municipal de Saúde			
	73	10.301.0008.2008.0000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		-22.100,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO			
		300 000	SAÚDE			
02	09	01	Setor de Serviços Urbanos			
	146	15.452.0012.2019.0000	Manutencao dos Serviços Urbanos		-2.000,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			
02	09	02	Setor de Serv. Estradas de Rodag Munic			
	158	26.782.0012.2022.0000	Manutenção do serviço de estradas rurais municipais		-20.000,00	
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			
02	10	01	Setor de Obras e Urbanismo			
	176	15.451.0013.2024.0000	Manutenção do Departamento de Urbanismo		-600,00	
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			
	177	15.451.0013.2024.0000	Manutenção do Departamento de Urbanismo		-2.000,00	
		3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			

02 11 02 Fundo Munic. de Assist. Social



# Prefeitura Municipal de Dourado

Rua Dr. Marques Ferreira, 591 - Centro

51814960/0001-26

Exercício: 2018

## DECRETO Nº 2496 , DE 13 DE AGOSTO DE 2018 - LEI N.1622

02	11	02	Fundo Munic. de Assist. Social						
	188		08.244.0014.2026.0000	Coordenação e Manutenção do FundoMunicipal da Assistencia So				-1.000,00	
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0	01	00	
			01	TESOURO					
			500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL					
02	11	03	Setor de Merenda Escolar						
	199		08.306.0015.2027.0000	Manutenção da Merenda Escolar				-5.800,00	
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	0	01	00	
			01	TESOURO					
			500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL					

Anulação (-)

-53.500,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



LUIZ ANTONIO ROGANTE JUNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL